



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Passo Estratégico de APO pl ABIN (Oficial Téc de Inteligência - Área 3) Pós-Edital

Professor: Dennys Oliveira

Orçamento público: conceitos e princípios.
Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas.

Apresentação.....	1
Introdução	2
Análise Estatística	2
Orientações de Estudo.....	5
Análise das Questões.....	7
Questionário de Revisão	18
Lista de Questões	21
Referências Bibliográficas	27

APRESENTAÇÃO

Olá pessoal, tudo certo?

Meu nome é **Dennys Oliveira**, sou **Auditor Federal de Controle Externo** do Tribunal de Contas da União aprovado em 2º lugar para Auditoria Governamental no concurso de 2015 e faço parte da equipe do Passo Estratégico, aqui do Estratégia Concursos.

Minha primeira fase de concursos foi próximo ao término da faculdade de Engenharia Civil. Fiz alguns concursos sem muito foco, sem estudar direito e não passei em nada. Alguns anos depois resolvi fazer concursos para a área de Engenharia e passei no STM e na Polícia Federal. Depois de alguns anos na Polícia Federal, resolvi voltar a estudar com foco nos concursos do Legislativo e do TCU. Nessa última fase comecei do zero e precisei estudar todas as matérias, uma vez que para os concursos que havia sido aprovado até então só precisei me preocupar com Engenharia.

Foi nessa última fase que tive contato com o Orçamento Público, tema que estudei bastante, em que fiz uma especialização e que agora

tentarei auxiliar no seu estudo e contribuir para a sua aprovação no cargo de **Oficial Técnico de Inteligência – Área 1 da Abin**.

INTRODUÇÃO

Nosso primeiro relatório é relativo aos seguintes tópicos do edital de Oficial Técnico de Inteligência – Área 1 da Abin 2018:

- **Orçamento público: conceitos e princípios;**
- **Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas.**

Para o estudo de Administração Financeira e Orçamentária, é necessário o estudo do Orçamento na Constituição Federal, da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2001, a LRF, além de doutrina. Nosso curso está dividido em 10 aulas, sendo 3 simulados. Quanto às outras 6, 1 abordará a LRF (Aula 7), 1 falará sobre os sistemas de planejamento e execução orçamentária (Aula 6), outras 3 sobre a Lei nº 4.320/64 (Aulas 3 e 4), outra abordará o conteúdo da CF/88 (Aula 1) e a última (na verdade a primeira), esta Aula 0, abordará conteúdo teórico e doutrinário sobre orçamento.

As questões trazidas nesse relatório foram retiradas da amostra na qual foi feita a Análise Estatística e de outros concursos recentes. Todas são questões do Cespe, de concursos de nível superior entre os anos de 2012 e 2017. No tópico a seguir é possível ter uma visão da representatividade do conteúdo nos concursos.

ANÁLISE ESTATÍSTICA

Com base no conteúdo do edital da Abin 2018, realizou-se uma pesquisa nos concursos realizados pelo Cespe em 2016 e 2017 que continham ao menos um dos tópicos do edital. Foram encontradas 221 questões na amostra selecionada.

As questões sobre os assuntos desse relatório representam **15,4% de todas as questões** sobre Administração Financeira e Orçamentária encontradas na amostra:

Tópico	Número de questões	Total de questões	%
Orçamento público: conceitos.	1	221	0,5%
Princípios Orçamentários.	24	221	10,9%
Orçamento Programa: fundamentos e técnicas.	9	221	4,1%
<i>TOTAL</i>	<i>34</i>	<i>221</i>	<i>15,4%</i>

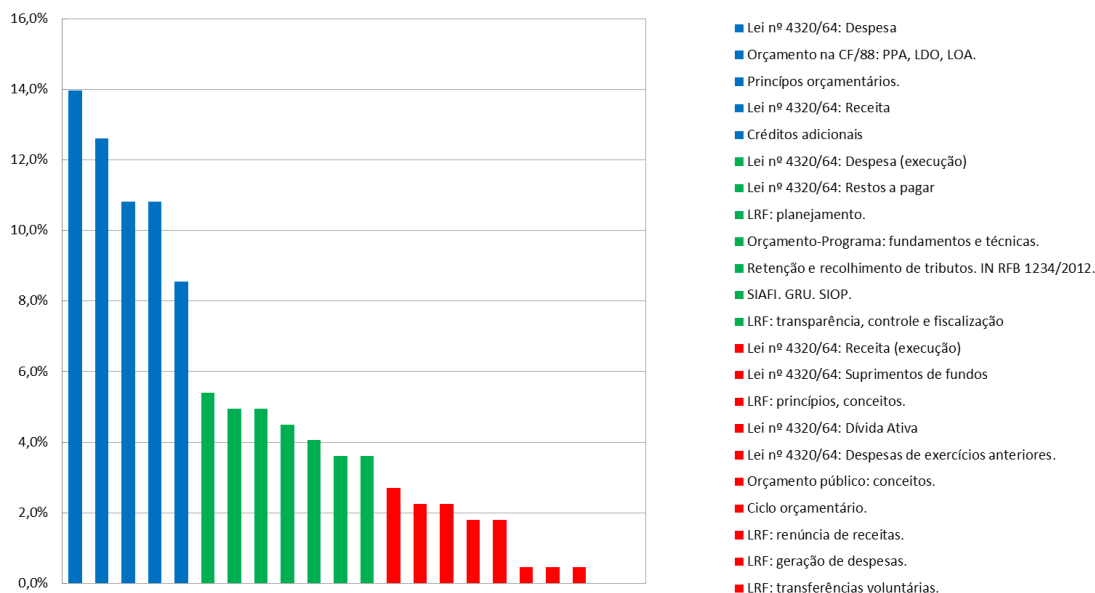
Na amostra analisada, a maior parte das questões que abordam **orçamento-programa** trata da diferença entre o orçamento moderno (orçamento-programa) e o orçamento tradicional, seja com base na comparação entre os dois, seja no questionamento de característica do orçamento-programa que não existiam (e, portanto, o diferenciam) no orçamento tradicional.

Quanto aos **princípios orçamentários**, verifica-se que são cobrados os princípios com previsão constitucional ou infraconstitucional, não tendo sido cobrados princípios doutrinários. Dentre os cobrados, há incidência maior dos princípios previstos na Lei nº 4.320/64.

Sobre os **conceitos**, em que pese ser possível que esse tema abarque diversos assuntos, as questões abordam características do orçamento, como a finalidade.

Na amostra selecionada verificou-se que a banca exige o entendimento da matéria, não se limitando à cobrança da lei seca. Não há grande incidência de cobrança direta de dispositivos legais e constitucionais. Em várias questões é necessária a ligação de dois dispositivos diferentes sobre determinado assunto, bem como a leitura atenta do comando da questão para que ela seja respondida corretamente.

Comparando-se os temas dessa aula aos demais tópicos do edital da Abin de 2018, destaque para o tópico **Princípios Orçamentários**, que aparece no grupo de assuntos mais incidentes:



No concurso do Abin de 2010, **2 das 30 questões (6,7%)** de Administração Financeira e Orçamentária versavam sobre o assunto da Aula 0:

Tópico	Número de questões	Total de questões	%
Orçamento público: conceitos.	0	30	0%
Princípios Orçamentários.	1	30	3,33%
Orçamento Programa: fundamentos e técnicas.	1	30	3,33%
TOTAL	2	20	6,66%

Verifica-se, portanto, que o assunto de destaque dessa aula é **Princípios Orçamentários**, que é o 3º assunto mais incidente dentre 22 tópicos e caiu no último concurso da Abin.

ORIENTAÇÕES DE ESTUDO

O tópico **Conceitos** é um de difícil delimitação, pois todo o estudo do Orçamento Público é repleto de conceitos, como as próprias definições de orçamento, tipos de orçamento, princípios orçamentários, receita, despesa, etc. Quase todos os assuntos são abordados em tópicos específicos, de forma que esse tópico é residual. Na amostra analisada, a questão encontrada abordou a finalidade do orçamento.

Os **Princípios Orçamentários** “visam estabelecer regras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência aos processos de elaboração, execução e controle do orçamento público. Válidos para todos os Poderes e para todos os entes federativos - União, Estados, Distrito Federal e Municípios -, são estabelecidos e disciplinados tanto por normas constitucionais e infraconstitucionais quanto pela doutrina” (MTO 2018).

Existem vários **Princípios Orçamentários**, sejam eles constitucionais, legais ou doutrinários. A tabela a seguir traz uma lista de princípios e onde eles (ou as exceções a eles) podem ser encontrados:

Princípio Orçamentário	CF/88	4.320/64	LRF	MTO	MCASP	Doutrina
Unidade ou Totalidade		X		X	X	X
Universalidade ou Globalização	X	X		X	X	X
Anualidade ou Periodicidade	X	X		X	X	X
Orçamento bruto		X		X	X	X
Especificação ou especialização ou discriminação		X	X			X
Exclusividade	X	X		X	X	X
Legalidade	X		X		X	X
Equilíbrio			X			X
Não vinculação ou não afetação da receita de impostos	X			X	X	X
Publicidade	X				X	X
Não estorno	X					X
Transparência			X		X	X
Quantificação dos créditos orçamentários	X	X				X
Exatidão						X
Programação						X
Clareza						X
Precedência						X

Os princípios orçamentários contidos na **Lei nº 4.320/64** se encontram entre os **arts. 2º e 6º**. Os da **Constituição**, basicamente em dispositivos que fazem partes dos **arts. 5º, 37, 165 e 167**. A LRF, por sua vez, além de trazer exceções a alguns princípios (**arts. 5º, 12 e 44**), reforça outro (**art. 4º**) e traz o princípio da transparência (**arts. 48, 48-A e 49**).

A leitura dos normativos citados (CF/88, Lei nº 4.320/64, LRF), que é necessária ao longo de todo o estudo de Administração Financeira e Orçamentária, faz com que se tenha familiaridade com os princípios orçamentários, ainda que não se saiba exatamente quais são eles ou qual o seu alcance. Para entender esse aspecto, é recomendável o estudo de material teórico e doutrina, como os livros dos professores **Valdecir Pascoal, James Giacomoni e Sérgio Mendes** (ver as referências bibliográficas). Vale lembrar que os **cursos teóricos do Estratégia** também abordam esse conteúdo (assim como os demais assuntos do nosso edital).

Outro material que pode auxiliar bastante é a parte de princípios orçamentários do **Manual Técnico do Orçamento – MTO 2018** (http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/informacoes-orcamentarias/arquivos/MTOs/mto_atual.pdf/view) e do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 7ª Edição** (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>). Em ambos os manuais, além de uma breve explicação sobre os princípios (ver na tabela acima os princípios trazidos por cada um), há uma indicação dos dispositivos legais que os contém.

A parte relativa ao **orçamento-programa** é teórica e é encontrada nos livros e cursos citados anteriormente. Destaque para o livro do professor **James Giacomoni**, no qual claramente o Cespe se baseia para elaborar questões sobre conceitos de orçamento-programa.

O principal aspecto deste tópico é saber as **características principais do orçamento-programa**, especialmente **em contraponto ao orçamento tradicional**. Na Análise de Questões, essas características são apresentadas. No glossário da Secretaria do Tesouro Nacional (<http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>), encontram-se definições e características sucintas de termos ligados às

finanças públicas, dentre eles as definições de vários tipos de orçamento.

ANÁLISE DAS QUESTÕES

1. (TRE-MT/Administrativa/2015) O orçamento moderno caracteriza-se por ser um instrumento de

- a) negociação política.
- b) organização financeira.
- c) contabilidade.
- d) administração.
- e) controle político.

Quando o orçamento evoluiu do orçamento tradicional para o orçamento moderno, ele deixou de ser um mero demonstrativo de autorizações legislativas para se torna um instrumento cuja função principal é a administração, de forma que auxiliasse o Executivo nas várias etapas do processo administrativo (programação, execução e controle).

Gabarito: letra "d".

2. (TRE-RJ/Contabilidade/2012) No que se refere a diretrizes, princípios e técnicas orçamentárias, julgue o item seguinte.

A ênfase no objeto do gasto, na classificação institucional e por elemento de despesa são características do orçamento-programa.

A ênfase no objeto do gasto, na classificação institucional (órgãos responsáveis pelos gastos) e no elemento de despesa é característica do orçamento tradicional. No orçamento programa a ênfase é na classificação funcional-programático.

Gabarito: errado.

3. (TRT-10/Administrativa/2013) Tendo em vista que o crescimento dos gastos públicos e o consequente aumento do peso do governo na economia tornam o planejamento da ação governamental cada vez mais importante, julgue o item subsequente, relativo à evolução do orçamento público e ao papel do Estado na economia.

O orçamento-programa é uma técnica ambiciosa de conciliação entre planejamento e controle político na peça orçamentária. É sua eficácia como instrumento de controle político que torna difícil sua implantação, já que não há grandes dificuldades técnicas para a sua operacionalização.

A eficácia como instrumento de controle político é uma característica do orçamento tradicional, de modo que a sua evolução para orçamento-programa não há dificuldades adicionais quanto a esse aspecto. O que torna difícil a implantação do orçamento programa é sua riqueza conceitual, uma vez que isso implica vencer, além da resistência natural às mudanças, os conceitos e princípios de uma área cheia de tradições. Além disso, há uma dificuldade na adoção dos padrões de medição do trabalho, especialmente a definição de produtos finais.

Gabarito: errado.

4. (STF/Administrativa/2013) A respeito do ciclo orçamentário, que é uma premissa utilizada pela SOF para nortear o desenvolvimento do seu processo de trabalho de elaboração da proposta orçamentária em cada exercício, e das técnicas orçamentárias disponíveis para elaboração do orçamento público, julgue o item subsecutivo.

Entre as técnicas orçamentárias utilizadas na elaboração dos orçamentos públicos, a técnica do orçamento-programa é uma das mais conhecidas, sendo de ampla aceitação para um programa de funcionamento as categorias programáticas programa, subprograma, atividade e tarefas.

Essas são as classificações programáticas definidas em um manual da ONU sobre orçamento-programa, que trazia uma série de conceitos e disposições técnicas e no qual o Brasil e outros países

latino-americanos se basearam para idealização do seu orçamento moderno.

Gabarito: certo.

5. (STJ/Administrativa/2015) Tendo como referência os conceitos e as normas aplicáveis ao orçamento público, julgue o item a seguir.

O chamado orçamento impositivo se caracteriza, entre outros aspectos, pela obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares individuais, até o limite de 1,2% da receita corrente líquida anual prevista no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.

A Emenda Constitucional nº 86/2015 acrescentou uma série de dispositivos à CF/88 que tornaram o orçamento mais rígido. O art. 166, §11 c/c §9º dispõem que é obrigatório a execução das emendas parlamentares individuais, até o limite de 1,2% da receita corrente líquida anual executada no ano anterior:

Art. 166.

(...)

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

(...)

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165.

Gabarito: errado.

6. (TRE-PI/Administrativa/2016) A técnica orçamentária que exige análise, revisão e avaliação de todas as despesas propostas, e não apenas daquelas que ultrapassem o nível de gastos já existente, é denominada orçamento

a) base-zero.

b) clássico.

- c) de desempenho.
- d) programa.
- e) participativo.

A questão faz referência ao orçamento base-zero, que consiste numa análise crítica de todos os recursos solicitados pelos órgãos governamentais. O processo foca na análise dos objetivos e necessidades e requer que cada administrador justifique o orçamento proposto em detalhe.

Gabarito: letra "a".

7. (TRE-RJ/Contabilidade/2012) No que se refere a diretrizes, princípios e técnicas orçamentárias, julgue o item seguinte.

Caso, em 2012, os municípios realizem operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, essas operações deverão ser incluídas em suas respectivas leis orçamentárias, em obediência ao princípio da universalidade.

As operações de crédito por antecipação de receita não fazem parte da LOA, caracterizando-se como receita extraorçamentária. A receita que foi antecipada já fazia parte do orçamento; logo, o empréstimo que a tomou por base é uma receita extraorçamentária, de modo que o recurso não seja considerado duas vezes.

O art. 3º da Lei nº 4.320/64 traz as receitas que fazem parte da lei do orçamento:

Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

O parágrafo único traz as exceções:

Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros.

De acordo com o art. 165, §8º da CF/88, o que deve constar da LOA é a autorização para a realização de operações de crédito do tipo ARO:

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Gabarito: errado.

8. (TRE-RJ/Engenharia Civil/2012) Com relação aos instrumentos fundamentais de planejamento e de orçamento público, julgue o item subsecutivo. Nesse sentido, considere que as siglas CF, PPA, LDO e LOA se referem, respectivamente, a Constituição Federal de 1988, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual.

Definem-se princípios orçamentários como um conjunto de proposições orientadoras que balizam os processos e as práticas orçamentárias que devem ser observadas na concepção e execução da lei orçamentária. Nesse sentido, a determinação constitucional de que a LOA não contenha dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa caracteriza o princípio da unidade.

A determinação constitucional citada está contida no art. 165, §8º da CF/88:

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Entretanto, o comando diz respeito ao princípio da exclusividade. Sobre o princípio da unidade (ou da totalidade), o MTO 2018 traz as seguintes observações:

“De acordo com este princípio, o orçamento deve ser uno, ou seja, cada ente governamental deve elaborar um único orçamento. Este princípio é mencionado no caput do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964, e visa evitar múltiplos orçamentos dentro da mesma pessoa política. Dessa forma, todas as receitas previstas e despesas fixadas, em cada exercício financeiro, devem integrar um único documento legal dentro de cada nível federativo: LOA”.

Gabarito: errado.

9. (TRT-10/Administrativa/2013) Tendo em vista que o crescimento dos gastos públicos e o consequente aumento do peso do governo na economia tornam o planejamento da ação governamental

cada vez mais importante, julgue o item subsequente, relativo à evolução do orçamento público e ao papel do Estado na economia.

A maneira como a legislação observa o princípio do equilíbrio orçamentário é útil para a compreensão dos instrumentos de intervenção econômica disponíveis ao governo, principalmente no tocante à geração de déficits. Na abordagem desse princípio, a CF, ao limitar as possíveis razões de endividamento do governo, interferiu na questão do déficit das operações correntes.

O princípio do equilíbrio visa garantir que as despesas não serão maiores que as receitas. Esse princípio não tem previsão constitucional. Entretanto, o orçamento estará sempre formalmente equilibrado, uma vez que as operações de crédito devem constar do orçamento.

Quanto ao déficit das operações correntes, com o objetivo de evitar a descapitalização, o art. 167, III da CF/88 traz a seguinte limitação:

Art. 167. São vedados:

(...)

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

Essa é a chamada Regra de Ouro.

Gabarito: certo.

10. (TRT-8/Engenharia Civil/2013) O princípio de orçamento público segundo o qual, para não haver desequilíbrio acentuado nos gastos, as despesas autorizadas no orçamento devem ser, sempre que possível, iguais às receitas previstas é denominado princípio

- a) da exclusividade
- b) da universalidade.
- c) da unidade.
- d) do equilíbrio.
- e) da legalidade.

A assertiva faz referência ao princípio do equilíbrio visa garantir que as despesas não serão maiores que as receitas. Esse princípio não tem previsão constitucional (consta na LRF). Entretanto, o orçamento estará sempre formalmente equilibrado, uma vez que as operações de crédito devem constar do orçamento para equilibrar eventuais déficits.

Gabarito: letra "d".

11. (TRT-17/Administrativa/2013) A respeito do orçamento público, sua evolução, seus princípios e sua composição, julgue o item subsecutivo.

Alguns dos princípios observados no processo de elaboração, aprovação, execução e controle do orçamento não estão expressos nas normas constitucionais ou legais em vigor.

A afirmativa está correta. Os princípios orçamentários são estabelecidos e disciplinados por normas constitucionais, infraconstitucionais e pela doutrina, como, por exemplo, os princípios da exatidão, da programação, da clareza e da precedência.

Gabarito: certo.

12. (TRT-17/Contabilidade/2013) Em relação ao orçamento público e à atuação do Estado, julgue o seguinte item.

As parcelas referentes às transferências constitucionais da União para os estados e municípios, por constituírem destinações incondicionais, definidas por percentuais predeterminados, não integram a receita orçamentária da União, e, em atendimento ao princípio do orçamento bruto, ingressam diretamente como receita orçamentária dos entes beneficiários.

O princípio do orçamento bruto é previsto no art. 6º da Lei nº 4.320/1964 e obriga o registro das receitas e despesas na LOA pelo valor total e bruto, vedadas quaisquer deduções:

Art. 6º Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

Gabarito: errado.

13. (TRT-17/Engenharia Civil/2013) Em relação aos princípios de planejamento e de orçamento público, julgue o item a seguir.

Conforme o princípio da anualidade, a vigência do orçamento limita-se a um exercício financeiro.

De acordo com o princípio da anualidade, o exercício financeiro é o período de tempo ao qual se referem a previsão das receitas e a fixação das despesas registradas na LOA. O caput do art. 2º da Lei nº 4.320/64 delimita esse período de tempo:

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

Por sua vez, o art. 34 da Lei nº 4.320/64 especifica o exercício:

Art. 34. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Gabarito: certo.

14. (TRE-GO/Administrativa/2015) Julgue o item a seguir, referente a administração orçamentária.

De acordo com o princípio do orçamento bruto, o montante total de despesas orçamentárias deve ser igual ao montante total de receitas orçamentárias.

A assertiva faz referência ao princípio do equilíbrio visa garantir que as despesas não serão maiores que as receitas. Esse princípio não tem previsão constitucional, constando na LRF.

O princípio do orçamento bruto é previsto no art. 6º da Lei nº 4.320/1964 e obriga o registro das receitas e despesas na LOA pelo valor total e bruto, vedadas quaisquer deduções:

Art. 6º Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

Gabarito: errado.

15. (TRT-8/Contabilidade/2016) De acordo com a Constituição Federal de 1988, a lei orçamentária anual deve compreender o orçamento fiscal, o qual conterà receitas e despesas referentes a todas as entidades da administração direta e indireta; o orçamento de investimento das empresas estatais; e o orçamento da seguridade social. Esse mandamento constitucional relaciona-se aos princípios orçamentários da

- a) uniformidade e da unidade.
- b) universalidade e da especificação.
- c) universalidade e da unidade.
- d) unidade e da especificação.
- e) universalidade e da programação.

De acordo com princípio da universalidade, a LOA de cada ente federado deverá conter todas as receitas e as despesas de todos os Poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Segundo o princípio da unidade, o orçamento deve ser uno, ou seja, cada ente governamental deve elaborar um único orçamento. Este princípio visa evitar múltiplos orçamentos dentro da mesma pessoa política.

Dessa forma, todas as receitas previstas e despesas fixadas, em cada exercício financeiro, devem integrar um único documento legal dentro de cada nível federativo: LOA.

Gabarito: letra "c".

16. (TRT-8/Judiciária/2016) Assinale a opção que corresponde ao princípio da unidade orçamentária, um dos princípios que norteiam a elaboração e a execução do orçamento público.

- a) O exercício financeiro do orçamento será de 1.º de janeiro a 31 de dezembro, coincidente com o ano civil.

- b) O orçamento deve registrar as receitas e as despesas pelos seus valores brutos, ou seja, pelo total, sem evidenciar qualquer forma de dedução de seus valores.
- c) A receita e a despesa, na lei orçamentária anual, devem ser discriminadas de forma detalhada, não se admitindo dotações globais.
- d) À lei orçamentária anual não caberá inclusão de qualquer dispositivo diferente à previsão das receitas e à fixação das despesas.
- e) O orçamento da União deve reunir, em única lei, os orçamentos referentes aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

De acordo com este princípio, o orçamento deve ser uno, ou seja, cada ente da federação um único orçamento. Este princípio é previsto no caput do art. 2º da Lei nº 4.320/64, e visa evitar múltiplos orçamentos dentro da mesma pessoa política. Assim, todas as receitas previstas e despesas fixadas, em cada exercício financeiro, devem integrar um único documento legal (LOA).

A letra “a” diz respeito ao princípio da anualidade. A letra “b” fala do princípio da especificação. A letra “c” traz o princípio do orçamento bruto. A letra “d” é sobre o princípio da exclusividade.

Gabarito: letra “e”.

17. (TRE-PE/Administrativa/2017) O parágrafo único do artigo 20 da Lei n.º 4.320/1964, conforme o qual “os programas especiais de trabalho que, por sua natureza, não possam cumprir-se subordinadamente às normas gerais de execução da despesa, poderão ser custeados por dotações globais, classificadas entre as despesas de capital”, constitui uma exceção ao princípio da

- a) exclusividade.
- b) universalidade.
- c) unidade.
- d) periodicidade.
- e) especificação.

O parágrafo único do artigo 20 da Lei n.º 4.320/1964 é uma exceção ao princípio da especificação, segundo o qual as receitas

despesas devam ser discriminadas, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos. O princípio da especificação (ou especialização ou discriminação) está previsto no art. 5º da Lei nº 4.320/64:

Art. 5º A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único.

Gabarito: letra “e”.

18. (TRE-BA/Administrativa/2017) Na elaboração do orçamento público, devem-se respeitar determinados princípios. Um deles, previsto no caput do artigo n.º 37 da Constituição Federal de 1988, é basilar e refere-se à obrigação de fixação do orçamento em lei que autorize os poderes a executar a despesa, para o fim específico de torná-lo conhecido dos interessados. Esse princípio é o da

- a) exclusividade.
- b) periodicidade.
- c) publicidade.
- d) legalidade.
- e) transparência.

A assertiva se refere ao princípio da publicidade, princípio básico da Administração Pública, previsto no art. 37, caput, da CF/88. Para ter eficácia, é necessária a divulgação do orçamento em veículos oficiais de comunicação, o que garante a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Gabarito: letra “c”.

19. (TRE-BA/Engenharia Elétrica/2017) Acerca de orçamento público, julgue os itens a seguir.

I Os princípios orçamentários visam estabelecer regras básicas que norteiem os processos de elaboração, execução e controle do orçamento público.

II Os princípios orçamentários são válidos para todos os poderes e para todos os entes federativos.

III O orçamento deve ser preferencialmente uno, o que não impede que cada ente governamental elabore mais de um orçamento.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e II estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

Os itens I e II estão corretos. Vejam o que trazem o MTO 2018 e o MCASP – 7ª edição:

“Os princípios orçamentários visam estabelecer regras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência aos processos de elaboração, execução e controle do orçamento público. Válidos para todos os Poderes e para todos os entes federativos - União, Estados, Distrito Federal e Municípios -, são estabelecidos e disciplinados tanto por normas constitucionais e infraconstitucionais quanto pela doutrina”.

O item III está errado. O orçamento deve ser obrigatoriamente uno, em atendimento ao art. 2º da Lei nº 4.320/64, que menciona o princípio da unidade (ou da totalidade):

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

Gabarito: letra “c”.

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO

Sem as respostas:

1. A Lei Complementar nº 101/2001 pode ser alterada por meio de lei ordinária? E a Lei nº 4.320/64? Justifique.
2. Quais as diferenças entre orçamento tradicional e orçamento programa?
3. Qual a diferença entre o princípio da unidade e o da universalidade?

4. Por que o princípio orçamentário da unidade também é chamado de princípio da totalidade?
5. O que quer dizer o princípio da não afetação de receitas?
6. Explique o princípio do orçamento bruto.
7. O que quer dizer o princípio do não estorno?
8. A que se refere o princípio da exclusividade? Há exceções?

Com as respostas:

1. A LRF pode ser alterada por meio de lei ordinária? E a Lei nº. 4.320/64? Justifique.

Não, porque se trata de lei formal e materialmente complementar, só podendo ser alterada por outra lei complementar. A Lei nº. 4.320/64 também não pode porque, apesar de ser formalmente ordinária, foi recepcionada pela CF/88 com status de lei complementar, só podendo ser alterada por outra lei complementar.

2. Quais as diferenças entre orçamento tradicional e orçamento programa?

O orçamento tradicional tinha como preocupação central o controle dos gastos públicos, visando ao controle do aumento dos tributos. É uma técnica orçamentária em que as despesas são apresentadas por meio de classificações dos objetos de gasto, tem objetivos de controle financeiro e prevalece o mecanismo incremental, de modo que a ênfase é na classificação institucional da despesa.

O orçamento-programa é uma forma de orçamento público que, com base em uma estrutura de programas, fundamenta-se nos objetivos de governo para o processo de tomada de decisões e cujo objetivo é reunir todos os custos e tarefas relativos a um determinado programa em um único sub-orçamento. Tem como principal característica a vinculação entre planejamento e orçamento. Ele foca nos resultados e produtos do governo, enquanto o orçamento tradicional foca nos itens de gasto que devem ser adquiridos.

3. Qual a diferença entre o princípio da unidade e o da universalidade?

O princípio da unidade determina existência de orçamento único para cada um dos entes federados – União, estados, Distrito Federal e municípios – com a finalidade de se evitarem múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política, enquanto que o princípio da universalidade determina que a LOA de cada ente federado deverá

conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

4. Por que o princípio orçamentário da unidade também é chamado de princípio da totalidade?

A doutrina reconceituou o princípio para abranger novas situações. O princípio da totalidade permite a coexistência de múltiplos orçamentos que, no entanto, devem sofrer consolidação de forma que permita ao governo uma visão geral do conjunto das finanças públicas (Giacomoni, 2012).

5. O que quer dizer o princípio da não afetação de receitas?

É a vedação da vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, salvo exceções estabelecidas pela própria Constituição Federal, conforme art. 167, IV:

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, §2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, §8º, bem como o disposto no §4º deste artigo;

(...)

§4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contra garantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

6. Explique o princípio do orçamento bruto.

O princípio do orçamento bruto, previsto no art. 6º da Lei nº 4.320/64, preconiza o registro das receitas e despesas na LOA pelo valor total e bruto, vedadas quaisquer deduções:

"Art. 6º Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

7. O que quer dizer o princípio do não estorno?

Veda a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa e está disposto no art. 167, VI da CF/88.

8. A que se refere o princípio da exclusividade? Há exceções?

Segundo o MTO 2018, "o princípio da exclusividade, previsto no § 8º do art. 165 da CF, estabelece que a LOA não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa. Ressalvam-se dessa proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e a

contratação de operações de crédito, ainda que por Antecipação de Receitas Orçamentárias - ARO, nos termos da lei”.

LISTA DE QUESTÕES

1. (TRE-MT/Administrativa/2015) O orçamento moderno caracteriza-se por ser um instrumento de

- a) negociação política.
- b) organização financeira.
- c) contabilidade.
- d) administração.
- e) controle político.

2. (TRE-RJ/Contabilidade/2012) No que se refere a diretrizes, princípios e técnicas orçamentárias, julgue o item seguinte.

A ênfase no objeto do gasto, na classificação institucional e por elemento de despesa são características do orçamento-programa.

3. (TRT-10/Administrativa/2013) Tendo em vista que o crescimento dos gastos públicos e o consequente aumento do peso do governo na economia tornam o planejamento da ação governamental cada vez mais importante, julgue o item subsequente, relativo à evolução do orçamento público e ao papel do Estado na economia.

O orçamento-programa é uma técnica ambiciosa de conciliação entre planejamento e controle político na peça orçamentária. É sua eficácia como instrumento de controle político que torna difícil sua implantação, já que não há grandes dificuldades técnicas para a sua operacionalização.

4. (STF/Administrativa/2013) A respeito do ciclo orçamentário, que é uma premissa utilizada pela SOF para nortear o desenvolvimento do seu processo de trabalho de elaboração da proposta orçamentária em

cada exercício, e das técnicas orçamentárias disponíveis para elaboração do orçamento público, julgue o item subsecutivo.

Entre as técnicas orçamentárias utilizadas na elaboração dos orçamentos públicos, a técnica do orçamento-programa é uma das mais conhecidas, sendo de ampla aceitação para um programa de funcionamento as categorias programáticas programa, subprograma, atividade e tarefas.

5. (STJ/Administrativa/2015) Tendo como referência os conceitos e as normas aplicáveis ao orçamento público, julgue o item a seguir.

O chamado orçamento impositivo se caracteriza, entre outros aspectos, pela obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares individuais, até o limite de 1,2% da receita corrente líquida anual prevista no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.

6. (TRE-PI/Administrativa/2016) A técnica orçamentária que exige análise, revisão e avaliação de todas as despesas propostas, e não apenas daquelas que ultrapassem o nível de gastos já existente, é denominada orçamento

- a) base-zero.
- b) clássico.
- c) de desempenho.
- d) programa.
- e) participativo.

7. (TRE-RJ/Contabilidade/2012) No que se refere a diretrizes, princípios e técnicas orçamentárias, julgue o item seguinte.

Caso, em 2012, os municípios realizem operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, essas operações deverão ser

incluídas em suas respectivas leis orçamentárias, em obediência ao princípio da universalidade.

8. (TRE-RJ/Engenharia Civil/2012) Com relação aos instrumentos fundamentais de planejamento e de orçamento público, julgue o item subsecutivo. Nesse sentido, considere que as siglas CF, PPA, LDO e LOA se referem, respectivamente, a Constituição Federal de 1988, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual.

Definem-se princípios orçamentários como um conjunto de proposições orientadoras que balizam os processos e as práticas orçamentárias que devem ser observadas na concepção e execução da lei orçamentária. Nesse sentido, a determinação constitucional de que a LOA não contenha dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa caracteriza o princípio da unidade.

9. (TRT-10/Administrativa/2013) Tendo em vista que o crescimento dos gastos públicos e o consequente aumento do peso do governo na economia tornam o planejamento da ação governamental cada vez mais importante, julgue o item subsequente, relativo à evolução do orçamento público e ao papel do Estado na economia.

A maneira como a legislação observa o princípio do equilíbrio orçamentário é útil para a compreensão dos instrumentos de intervenção econômica disponíveis ao governo, principalmente no tocante à geração de déficits. Na abordagem desse princípio, a CF, ao limitar as possíveis razões de endividamento do governo, interferiu na questão do déficit das operações correntes.

10. (TRT-8/Engenharia Civil/2013) O princípio de orçamento público segundo o qual, para não haver desequilíbrio acentuado nos gastos, as despesas autorizadas no orçamento devem ser, sempre que possível, iguais às receitas previstas é denominado princípio

- a) da exclusividade
- b) da universalidade.
- c) da unidade.

- d) do equilíbrio.
- e) da legalidade.

11. (TRT-17/Administrativa/2013) A respeito do orçamento público, sua evolução, seus princípios e sua composição, julgue o item subsecutivo.

Alguns dos princípios observados no processo de elaboração, aprovação, execução e controle do orçamento não estão expressos nas normas constitucionais ou legais em vigor.

12. (TRT-17/Contabilidade/2013) Em relação ao orçamento público e à atuação do Estado, julgue o seguinte item.

As parcelas referentes às transferências constitucionais da União para os estados e municípios, por constituírem destinações incondicionais, definidas por percentuais predeterminados, não integram a receita orçamentária da União, e, em atendimento ao princípio do orçamento bruto, ingressam diretamente como receita orçamentária dos entes beneficiários.

13. (TRT-17/Engenharia Civil/2013) Em relação aos princípios de planejamento e de orçamento público, julgue o item a seguir.

Conforme o princípio da anualidade, a vigência do orçamento limita-se a um exercício financeiro.

14. (TRE-GO/Administrativa/2015) Julgue o item a seguir, referente a administração orçamentária.

De acordo com o princípio do orçamento bruto, o montante total de despesas orçamentárias deve ser igual ao montante total de receitas orçamentárias.

15. (TRT-8/Contabilidade/2016) De acordo com a Constituição Federal de 1988, a lei orçamentária anual deve compreender o orçamento fiscal, o qual conterá receitas e despesas referentes a todas as entidades da administração direta e indireta; o orçamento de investimento das empresas estatais; e o orçamento da seguridade social. Esse mandamento constitucional relaciona-se aos princípios orçamentários da

- a) uniformidade e da unidade.
- b) universalidade e da especificação.
- c) universalidade e da unidade.
- d) unidade e da especificação.
- e) universalidade e da programação.

16. (TRT-8/Judiciária/2016) Assinale a opção que corresponde ao princípio da unidade orçamentária, um dos princípios que norteiam a elaboração e a execução do orçamento público.

- a) O exercício financeiro do orçamento será de 1.º de janeiro a 31 de dezembro, coincidente com o ano civil.
- b) O orçamento deve registrar as receitas e as despesas pelos seus valores brutos, ou seja, pelo total, sem evidenciar qualquer forma de dedução de seus valores.
- c) A receita e a despesa, na lei orçamentária anual, devem ser discriminadas de forma detalhada, não se admitindo dotações globais.
- d) À lei orçamentária anual não caberá inclusão de qualquer dispositivo diferente à previsão das receitas e à fixação das despesas.
- e) O orçamento da União deve reunir, em única lei, os orçamentos referentes aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

17. (TRE-PE/Administrativa/2017) O parágrafo único do artigo 20 da Lei n.º 4.320/1964, conforme o qual “os programas especiais de trabalho que, por sua natureza, não possam cumprir-se subordinadamente às normas gerais de execução da despesa, poderão ser custeados por dotações globais, classificadas entre as despesas de capital”, constitui uma exceção ao princípio da

- a) exclusividade.
- b) universalidade.
- c) unidade.
- d) periodicidade.
- e) especificação.

18. (TRE-BA/Administrativa/2017) Na elaboração do orçamento público, devem-se respeitar determinados princípios. Um deles, previsto no caput do artigo n.º 37 da Constituição Federal de 1988, é basilar e refere-se à obrigação de fixação do orçamento em lei que autorize os poderes a executar a despesa, para o fim específico de torná-lo conhecido dos interessados. Esse princípio é o da

- a) exclusividade.
- b) periodicidade.
- c) publicidade.
- d) legalidade.
- e) transparência.

19. (TRE-BA/Engenharia Elétrica/2017) Acerca de orçamento público, julgue os itens a seguir.

I Os princípios orçamentários visam estabelecer regras básicas que norteiem os processos de elaboração, execução e controle do orçamento público.

II Os princípios orçamentários são válidos para todos os poderes e para todos os entes federativos.

III O orçamento deve ser preferencialmente uno, o que não impede que cada ente governamental elabore mais de um orçamento.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.

- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e II estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

Gabarito:

1. D	8. Errado	15. C
2. Errado	9. Certo	16. E
3. Errado	10. D	17. E
4. Certo	11. Certo	18. C
5. Errado	12. Errado	19. C
6. A	13. Certo	
7. Errado	14. Errado	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988.

BRASIL. Lei nº 4.320/64. Diário Oficial da União, Brasília, 23 mar. 1964.

BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000. Diário Oficial da União, Brasília, 5 maio 2000.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. Manual Técnico de Orçamento - MTO. Edição 2018. Brasília, 2017. 166 p.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Orçamento Federal. Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. 7ª Edição 2018. Brasília, 2016. 417 p.

GIACOMONI, James. Orçamento Público. 16ª Edição. São Paulo: Atlas, 2012.

MENDES, Sérgio. Administração Financeira e Orçamentária 2ª Edição. São Paulo: Método, 2011.

PASCOAL, Valdecir Fernandes. Direito Financeiro e Controle Externo. 9ª Edição. São Paulo: Método, 2015.

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.